

PORTARIA Nº 027/2024/GAB/EMSERH, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 029/2024-GGC/EMSERH – SOARES & DA SILVA LTDA**, referente ao **Processo Administrativo nº 112680/2023-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCALIS ADMINISTRATIVOS**

ORD.	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
1.	RAISSA DA SILVA SOUSA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT: 9102/EMSERH	AMANDDA CAMPOS RODRIGUES	CONSULTORA HOSPITALAR MAT: 1063/EMSERH

**LISTA II: FISCALIS TÉCNICOS**

ORD.		FISCAL TÉCNICO TITULAR	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE
1.	UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL MACROREGIONAL DE COROATA	CLEENE GUIMARÃES DOS SANTOS DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO MAT: 8683	JOSE RODRIGUES PEREIRA DIRETOR (A) GERAL MAT: 10746

**Art. 2º** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

**Parágrafo único.** Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

**I) FISCAL ADMINISTRATIVO:** desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

**II) FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

**Art. 3.º** Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**Art. 4º** - O Contrato Administrativo nº 029/2024-GGC/EMSERH – SOARES & DA SILVA LTDA, referente ao Processo Administrativo nº 112680/2023-EMSERH, têm como objeto a “Fornecimento de Nutrições Parenterais Manipuladas, destinadas aos recém nascidos internados na Unidade de Saúde Hospital Macrorregional de Coroatá, administrado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH”

**Art. 5º** - A vigência do do Contrato Administrativo nº 029/2024-GGC/EMSERH – SOARES & DA SILVA LTDA, será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 029/2024-GGC/EMSERH – SOARES & DA SILVA LTDA e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 029/2024-GGC/EMSERH – SOARES & DA SILVA LTDA.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 11 DE JANEIRO DE 2024.**

*Paulo E. P. Cardoso Ronchi*  
Paulo E. P. Cardoso Ronchi  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

MARCELLO APOLONIO DUAİLIBE BARROS  
- Presidente da EMSERH -  
Matrícula nº 11.748